



FUNDAÇÃO
SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE CONTRATOS**

**2º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº. 003/2012.
PROCESSO Nº. E-25/026/2011
OBJ: RE-RATIFICAÇÃO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2012
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA
IVAN CARDOSO DOS SANTOS ME.**

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada a Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007, do Decreto 43.124/2011 e da Lei 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Praça Pio X, nº 55, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro/Ordenador de Despesas, Ilmo. Sr. Cel. **MAURÍCIO PASSOS**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 03955, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 483.149.947-15 e a empresa **IVAN CARDOSO DOS SANTOS ME.**, localizada na Rua Miguel Couto, nº. 137, 1º andar – Centro, Rio de Janeiro/RJ – Cep: 20070-030, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.237.457/0001-14, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **IVAN CARDOSO DOS SANTOS**, portador do RG nº. 07466693-4 expedido pelo IFP e inscrito no CPF sob o nº. 894.791.737-00, residente e domiciliado no endereço comercial acima mencionado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, com fundamento no processo administrativo nº **E-25/026/2011**, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Estadual nº. 287 de 04 de dezembro de 1979, Decreto nº. 3.149/80 e demais legislações aplicáveis à matéria, bem como aos termos do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2011 promovido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e da Ata de registro de Preços nº 032/2011 ora aderida**, cujas disposições se aplicam a este **CONTRATO** irrestrita e incondicionalmente, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO** tem por objeto a **RE-RATIFICAÇÃO** do teor do 1º TERMO ADITIVO, tendo em vista ter sido observada a necessidade de retificação na distribuição dos itens acrescidos por aquele instrumento, conforme exposto pelo setor solicitante as fls. 339/340.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

2.1 A RETIFICAÇÃO se dará conforme indicado abaixo:

2.2 Na **CLÁUSULA PRIMEIRA** do 1º TERMO ADITIVO, **onde se lê:**

ITEM	MATERIAL/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR DO ADITIVO (R\$)
01	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911 – REFERENTE AO ITEM 37 DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO	PRINTY/ NIKON	20	9,97	199,40

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE CONTRATOS**

	PREGÃO 005/2011				
02	CARIMBO AUTOMÁTICO 4912 – REFERENTE AO ITEM 38 DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 005/2011	PRINTY/NIKON	20	12,78	255,60
03	CARIMBO AUTOMÁTICO 4915 – REFERENTE AO ITEM 39 DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 005/2011	PRINTY/NIKON	5	21,00	105,00
05	CARIMBO AUTOMÁTICO 4927D – REFERENTE AO ITEM 42 DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 005/2011	PRINTY/NIKON	5	40,00	200,00
TOTAL DO TERMO ADITIVO (R\$)					760,00

Leia-se:

ITEM	MATERIAL/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR DO ADITIVO (R\$)
01	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911 – REFERENTE AO ITEM 37 DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 005/2011	PRINTY/NIKON	20	9,97	199,40
02	CARIMBO AUTOMÁTICO 4912 – REFERENTE AO ITEM 38 DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 005/2011	PRINTY/NIKON	20	12,78	255,60
03	CARIMBO AUTOMÁTICO 4915 – REFERENTE AO ITEM 39 DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 005/2011	PRINTY/NIKON	5	21,00	105,00
05	CARIMBO AUTOMÁTICO 4927D – REFERENTE AO ITEM 42 DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 005/2011	PRINTY/NIKON	3	40,00	120,00
08	CARIMBO DATADOR 4810 – REFERENTE AO ITEM 45 DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 005/2011	PRINTY/NIKON	4	20,00	80,00
TOTAL DO TERMO ADITIVO (R\$)					760,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS EFEITOS DA RETIFICAÇÃO

3.1 Os efeitos da RETIFICAÇÃO prevista no presente termo, retroagem à data da assinatura do 1º TERMO ADITIVO, ou seja, a contar de 21/09/2012.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE CONTRATOS**

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO Nº. 003/2012**, assinado em 06/02/2012 Processo nº. E-25/26/2011, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este **TERMO**.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

5.1 Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**. E, nas hipóteses previstas na Deliberação nº. 244 de 18/12/2007, deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

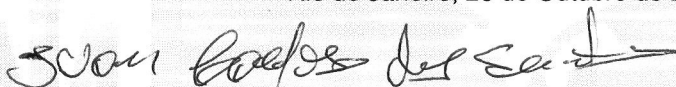
5.2 O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

6.1 Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Termo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 26 de Outubro de 2012.



**IVAN CARDOSO DOS SANTOS ME.
IVAN CARDOSO DOS SANTOS
CNPJ 00.237.457/0001-14**



**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MAURÍCIO PASSOS
CNPJ 10.834.118/0001-79**

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA